



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Substitutivo nº 01, de 19 de setembro de 2022, de autoria da Vereadora Tatiane Souza Rogatti Rossini, apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 16/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 177 de 06 de outubro de 2009 e dá outras providências.

O referido Substitutivo nº 01/2022 foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 19/09/2022, sob nº 1062/2022.

Após análise do Procurador Jurídico, o Presidente da Câmara, por meio de despacho, em 21/09/2022, determinou o encaminhamento de fotocópia do Substitutivo nº 01/2022 ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

O Substitutivo nº 01/2022 apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 16/2022 em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura se encontra correta.

Assim sendo, este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Substitutivo nº 01/2022 apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 16/2022.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 28 de setembro de 2022.

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Relator



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Substitutivo nº 01, de 19 de setembro de 2022, de autoria da Vereadora Tatiane Souza Rogatti Rossini, apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 16/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 177 de 06 de outubro de 2009 e dá outras providências.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Substitutivo nº 01/2022 apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 16/2022.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 28 de setembro de 2022.

João Francisco Gonçalves Gil
Presidente

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Relator

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Revisor